



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SEI: 02
Proc.: 10/24
Felipe Das Barboza

PROJETO DE RESOLUÇÃO 010/2024.

**"ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES
ORDINÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUATIS – RJ."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 215, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis – RJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

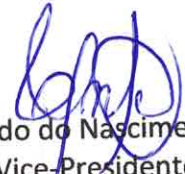
"Art. 215. As sessões da Câmara terão a duração máxima de 03 (três) horas, com início às 10 horas, podendo ser prorrogadas por deliberação do Presidente ou a requerimento verbal de qualquer vereador, aprovado pelo Plenário.

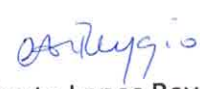
..."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 001/2021.

Quatis, 11 de setembro de 2024.


André Gomes Martins
Presidente


Luiz Fernando do Nascimento Faria
1º Vice-Presidente


Carlos Alberto Lopes Reygio
1º Secretário


Alex Miller Alves D'Elias
2º Secretário


Willian de Carvalho Rosário
2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 03

Proc.: 10/24

Teipe Dias Barbosa

Justificativa: Considerando que a intenção da alteração para o horário noturno não fora atingida, e ainda que, a população aderiu ao acompanhamento das sessões de forma remota, o presente projeto objetiva a economia de recursos humanos e financeiros desta Casa.

Barbosa

[Signature]

[Signature]

[Signature]